



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDA ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015.

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quinze às 16 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal com a finalidade de analisar, com base na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015**, que tem por objeto a contratação emergencial de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos pacientes do Hospital Santo Antônio, conforme Decreto 015/2015, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, conforme justificativas apresentadas no Memorando nº. 135/2015 e no Pedido nº. 2015/625 da Secretaria Municipal da Saúde, bem como no Memorando nº. 148/2015 do Departamento de Compras e Licitações(DEC) e Informação nº 080/2015 oriundo da Procuradoria Geral do Município. Iniciada a reunião, a Comissão faz constar o recebimento do memorando 202/2015 do Setor de Compras e Licitações, bem como as propostas de preço para o item 30 do processo licitatório. Após realizada a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas ATACADÃO COMÉRCIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 90.341.561/0001-47; E. M. M. MUNIZ, CNPJ 06.167.760/0001-74; FERNANDES, FERNANDES & FERNANDES LTDA – EPP, CNPJ 04.436.058/0001-33 e JOEL LUIS ZANGALLI, CNPJ 95.105.771/0001-50, estando estes em plena vigência, esta Comissão verificou, que até o presente momento, o processo cumpriu as exigências previstas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Diante do exposto, a Comissão determina que sejam tomadas as providências cabíveis, quanto à contratação das seguintes empresas: Empresa **ATACADÃO COMÉRCIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, conforme segue, para valores unitários: item 04 ao valor de R\$ 12,91; item 08 ao valor de R\$ 19,60; item 09 ao valor de R\$ 10,00; item 11 ao valor de R\$ 5,72; item 12 ao valor de R\$ 5,72; item 14 ao valor de R\$ 73,18; item 15 ao valor de R\$ 54,96; item 19 ao valor de R\$ 1,25; item 20 ao valor de R\$ 7,80; item 21 ao valor de R\$ 0,65; item 22 ao valor de R\$ 6,60; item 24 ao valor de R\$ 1,70; item 27 ao valor de R\$ 24,00; item 30 ao valor de R\$ 28,08; item 34 ao valor de R\$ 53,25; item 35 ao valor de R\$ 30,54; item 36 ao valor de R\$ 29,20; item 37 ao valor de R\$ 20,80; item 38 ao valor de R\$ 16,90; item 39 ao valor de R\$ 15,30; item 41 ao valor de R\$ 2,64; item 43 ao valor de R\$ 1,75; item 44 ao valor de R\$ 1,20; item 45 ao valor de R\$ 2,20; item 46 ao valor de R\$ 64,60; item 47 ao valor de R\$ 1,78; item 48 ao valor de R\$ 50,00; item 49 ao valor de R\$ 50,00 e item 50 ao valor de R\$ 12,02. Empresa **E. M. M. MUNIZ**, conforme segue, para valores unitários: item 1 ao valor de R\$ 6,86; item 2 ao valor de R\$ 4,12; item 3 ao valor de R\$ 4,12; item 5 ao valor de R\$ 15,48; item 6 ao valor de R\$ 27,20; item 13 ao valor de R\$ 87,25; item 16 ao valor de R\$ 76,70; item 17 ao valor de R\$ 76,70; item 18 ao valor de R\$ 8,98; item 23 ao valor de R\$ 1,98; item 26 ao valor de R\$ 10,68; item 31 ao valor de R\$ 34,86; item 33 ao valor de R\$ 122,16; item 40 ao valor de R\$ 1,78; item 51 ao valor de R\$ 7,97; item 52 ao valor de R\$ 3,48; item 53 ao valor de R\$ 2,78; item 61 ao valor de R\$ 6,58; item 62 ao valor de R\$ 2,99; item 66 ao valor de R\$ 1,88; item 69 ao valor de R\$ 8,38; item 72 ao valor de R\$ 17,99 e item 73 ao valor de R\$ 11,88. Empresa **FERNANDES, FERNANDES & FERNANDES LTDA – EPP**, conforme segue, para valores unitários: item 7 ao valor de R\$ 11,98; item 10 ao valor de R\$ 8,49; item 25 ao valor de R\$ 0,95; item 28 ao valor de R\$ 20,41; item 29 ao valor de R\$ 44,95; item 32 ao valor de

15
2015
J
JLL



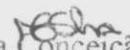
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

R\$ 1,49; item 42 ao valor de R\$ 3,85; item 54 ao valor de R\$ 1,97; item 56 ao valor de R\$ 1,99; item 57 ao valor de R\$ 1,99; item 59 ao valor de R\$ 2,79; item 63 ao valor de 4,49; item 64 ao valor de R\$ 3,99; item 65 ao valor de R\$ 0,99; item 67 ao valor de R\$ 1,49; item 68 ao valor de R\$ 4,95; item 70 ao valor de R\$ 20,90; item 71 ao valor de R\$ 10,89 e item 74 ao valor de R\$ 8,95. Empresa **JOEL LUIS ZANGALLI**, conforme segue, para valores unitários: item 55 ao valor de R\$ 2,25; item 58 ao valor de R\$ 1,20 e item 60 ao valor de R\$ 1,75 pelo período de 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório com vistas à contratação de entidade apta a assumir a gestão e a prestação de serviços médico hospitalares. Desta forma, esta Comissão encaminha o presente processo ao Departamento de Compras e Licitações. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião, às 18 horas desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

COMISSÃO:


Ianara Teixeira de Oliveira


Jucimara Adriane Pospichil


Maria Conceição da Silva